

Universidade de São Paulo

REITORIA

Resolução USP-5.965, de 22-8-2011

Altera dispositivo da Resolução nº 5878/2010 que dispõe sobre a transformação do Departamento de Saúde

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão realizada em 08 de agosto de 2011, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 2º da Resolução nº 5878, de 22 de outubro de 2010, passa a ter a seguinte redação:

*Artigo 2º - É a seguinte a estrutura da Coordenadoria de Saúde:

a) Departamento de Assistência à Saúde
1 – Seção Técnica de Auditoria Hospitalar e Contas Médicas
2 – Seção Técnica de Clínica Odontológica
3 – Seção Técnica UBAS Bauru
4 – Seção Técnica UBAS Piracicaba
5 – Seção Técnica UBAS Pirassununga
6 – Seção Técnica UBAS Ribeirão Preto
7 – Seção Técnica UBAS São Carlos
8 – Seção Técnica UBAS São Paulo
b) Departamento de Saúde Ocupacional:
1 - Seção de Gestão de Qualidade de Vida no Trabalho
2 - Seção de Engenharia de Segurança do Trabalho
3 – Seção de Medicina do Trabalho
4 - Seção de Saúde Ocupacional de Piracicaba
5 - Seção de Saúde Ocupacional de Ribeirão Preto
6 - Seção de Saúde Ocupacional de São Carlos (abrangendo tais atividades junto aos campi de Bauru e Pirassununga)“

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2010.1.16220.1.5).

Portaria GR-5.211, de 19-8-2011

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto ao Instituto de Biotécnicas, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Nº de Empregos Públicos
Técnico T 1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.1522.41.8).

Portaria GR-5.212, de 19-8-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1134116, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 4738/2010, fica redistribuído da Coordenadoria do Campus de São Carlos para a Coordenadoria do Campus “Luiz de Queiroz”.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17.02.2011.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 08.1.1349.66.9).

Portaria GR-5.213, de 19-8-2011

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Medicina, 07 (sete) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Nº de Empregos Públicos
Básico B 1 A	02
Técnico T 1 A	04
Superior S 1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 11.1.14404.1.2).

Portaria GR-5.214, de 19-8-2011

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto ao Instituto de Física de São Carlos, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Nº de Empregos Públicos
Superior S1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 11.5.122.76.9).

Portaria GR-5.215, de 19-8-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1133055, Superior S1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4320/2009, fica redistribuído do Centro de Biologia Marinha para o Departamento de Recursos Humanos-Empregos Públicos.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 11.5.122.76.9).

Portaria GR-5.216, de 19-8-2011

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Saúde Pública, 02 (dois) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Nº de Empregos Públicos
Técnico T 1 A	01
Superior S 1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.123.6.2).

Portaria GR-5.217, de 19-8-2011

Dispõe sobre a redistribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Os empregos públicos 1167286, Técnico T 1 A; 1198483, Básico B 1 A; e 1167294, Técnico T 1 A, criados pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuídos pela Portaria GR 5002/2011, ficam redistribuídos da Faculdade de Saúde Pública para o Departamento de Recursos Humanos-Empregos Públicos.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.123.6.2).

Portarias do Reitor

De 19-8-2011

Declarando cessados, a pedido, os efeitos da designação do Prof. Dr. Waldir Mantovani para integrar a Comissão de Estudos dos Problemas Ambientais (CEPA); Proc. USP 86.1.34908.1.0.

Designando, nos termos do inciso IV do artigo 1º da Portaria 2966/95, a Profa. Dra. Sonia Maria Flores Giancesella para integrar a Comissão de Estudos dos Problemas Ambientais (CEPA), em substituição ao Prof. Dr. Waldir Mantovani; Proc. USP 86.1.34908.1.0.

De 22-8-2011

Declarando cessados os efeitos da designação do Prof. Dr. Miguel Guillermo Neumann para compor o Grupo Gestor do Portal da USP, levada a efeito pela Portaria de 24, publicada no D.O. de 26-04-2007; Proc. USP 2007.1.12543.1.0.

Designando, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Portaria GR 3742/07, alterada pelas Portarias GR 4195/09 e 4886/11, o Prof. Dr. Osvaldo Shigueru Nakao para integrar, na qualidade de representante da Pró-Reitoria de Pesquisa, o Grupo Gestor do Portal da USP, na vaga do Prof. Dr. Miguel Guillermo Neumann; Proc. USP 2007.1.12543.1.0.

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Portaria CTI-16, de 12-8-2011

Dispõe sobre a criação de Comissão para Elaboração de Plano de Bom Uso, Segurança e Privacidade, na USPnet

Tendo em vista a necessidade do estabelecimento de estratégias que disciplinem o acesso e o bom uso da USPnet; o crescente aumento de ferramentas, ambientes e plataformas que exploram particularidades dos protocolos TCP/IP e que podem induzir a usos questionáveis da internet; o aumento do número de dispositivos móveis, conectados à USPnet pelo sistema de acesso sem-fio; a influência do paradigma Computação em Nuvem nos processos, regulamentação e ordenamento jurídico a necessidade de renovação das Políticas de Segurança da USPnet o Superintendente de TI da USP, Prof. Dr. Gil da Costa Marques, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão para Definição de Estratégias de Uso, Segurança e Privacidade na USPnet, desta Coordenadoria. A Comissão será formada por:

- * Stenio Firmino Pereira Filho (presidente) - CCE
- * Edson Lima Monteiro - CCE
- * Jairo Carlos Filho - CCE
- * Mauro César Bernardes - CCE
- * Victor Francisco Mammans de Barros - CTI
- * Franklin de França - CTI
- * Franz Arguello Carrillo - CISC
- * Ali Faiez Taha - CIRP
- * Fabio Roberto Vieira Rogero - CIAGRI
- * Cynthia Matuura - DI
- * Luiz Carlos Dotta - ICMC
- * Reginaldo Assano - EP

Artigo 2º - São atribuições da Comissão:

- elaborar uma estratégia para o bom uso da infraestrutura de redes da USP, incluindo-se nela ações educacionais e campanhas de informação sobre o assunto;
- atualizar as Políticas de Segurança e Privacidade da USP-net tendo como base, principalmente, o Código de Ética da USP e outras normas vigentes;

- adequar, sempre que possível, e em consonância com a Procuradoria Jurídica da USP, os mecanismos reguladores de uso aos avanços tecnológicos que temos experimentado nos últimos anos e âqueles previstos em futuro próximo;

- Organizar toda informação sobre o assunto em páginas do site da CTI.

Artigo 3º - O cronograma esperado para os trabalhos da Comissão é:

- avaliação da situação atual e elaboração de um documento resumido, indicando os documentos que possivelmente serão modificados (agosto/2011);
- levantamentos necessários para a elaboração das novas políticas (setembro/2011)
- redação de uma proposta, que deverá ficar disponível à comunidade para análise (outubro/2011);
- audiência pública para discussão das Políticas (novembro/2011);
- aprovação das políticas nos órgãos competentes (dezembro/2011).
- Artigo 4º As atividades desta Comissão serão acompanhadas pela CECRU - Comissão de Estratégias de Comunicação em Redes da USP.

- Artigo 5º Esta portaria vigora a partir da presente data. (Republicada por ter saído com incorreções.)

Portaria CTI-17, de 12-8-2011

Dispõe sobre a criação de Comissão para Elaboração de Estratégia de Instalação de Rede de Fibra Inter-campi para a USPnet

Tendo em vista a crescente demanda por banda no backbone da USP; a previsão da instalação de Internet Data Centers nos campi do Interior, com serviços redundantes e complementares, que exigirão bandas de transmissão muito superiores às atuais, por conta de transferência de grande quantidade de dados entre sistemas de armazenamento: a impossibilidade de compra das capacidades necessárias, usando os modelos de negócio existentes no mercado, o Superintendente de TI da USP, Prof. Dr. Gil da Costa Marques, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão para Elaboração de Estratégia de Instalação de Rede de Fibra Inter-campi, desta Coordenadoria. A Comissão será formada por:

- * Jaime Simão Sichman - CCE (presidente)
- * Franklin de França - CTI
- * Edson dos Santos Moreira - ICMC
- * Victor Francisco Mammana de Barros - CTI
- * Jairo Carlos Filho - CCE

Artigo 2º - São atribuições da Comissão:

- elaborar um estudo sobre alternativas de conectividade intercampi;

- em colaboração com as áreas responsáveis da UNICAMP, UNESP e da RNP, elaborar estratégias para implantação de infraestrutura conjunta de comunicação, explorando as necessidades comuns e o potencial de exploração conjunta desta infraestrutura.

Artigo 3º - Espera-se que as atividades desta Comissão sejam implementadas em conjunto com as ações da CECRU - Comissão de Estratégias de Comunicação em Redes da USP.

Artigo 4º - Esta portaria vigora a partir da presente data. (Republicada por ter saído com incorreções.)

Portaria CTI-18, de 12-8-2011

Dispõe sobre a criação de Comissão para Elaboração de Projeto, Especificação, Aquisição, e Plano de Manutenção da 2.a Geração da USPnet Sem-fio

Tendo em vista a grande expansão do uso de dispositivos móveis na Universidade, verificada nos últimos anos;

o aumento substancial do uso desta tecnologia, notadamente pelo barateamento dos notebooks, mas também pelo aparecimento dos celulares com wifi, PDAs, smartphones e, mais recentemente, os tablets; a necessidade de cobertura total da área da universidade, possibilitando mobilidade com conexão ininterrupta, quando os usuários se movimentam dentro dos campi; a observação de que o acesso sem-fio, na USP, acontece em ilhas de conectividade, normalmente limitadas pelas premissas das unidades de ensino, pesquisa ou administrativos; que o acesso sem-fio tem, tradicionalmente, sido provido com taxas de transmissão de 10 a 20 vezes inferiores ao do acesso cabeado; que o processo de acesso deve ser rápido, confiável e seguro, o Superintendente de TI da USP, Prof. Dr. Gil da Costa Marques, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão para Comunicação Móvel desta Coordenadoria. A Comissão será formada por:

- * Dagoberto Carvalho Junior - ICMC (presidente)
- * David Barg Filho - CTI
- * Elaine Cristina Machtans Deppman (Marcelo Pascon) - CCE

- * Salomé Gomes dos Santos - CCE
- * Marcelo Fernando Camargo Sirbone - CISC
- * Adelino Domingos Conacci - CIRP
- * Ricardo Ramiro - CIAGRI
- * Ricardo Hideki Nonaka - IB
- * Alexsander de França - EACH
- * Alcimar Jorge Ambrosio (Reginaldo Assano) - POLI
- * Paulo Simonato - FM
- * Luiz Eduardo Iadoccio - FEA
- * Carlos Luciano de Souza - CCB
- * José Augusto Tonha da Costa - COCESP

Artigo 2º - São atribuições da Comissão:

- elaborar um estudo sobre a situação atual do acesso sem-fio na USP;

- fazer prospeção de tecnologias adequadas para prover a cobertura sem-fio avançada que sirva à demanda de acesso nos próximos anos;

- elaborar um plano de transição que contemple a diversidade de soluções existentes na USP e o funcionamento destas em paralelo, por algum tempo, com a nova rede a ser instalada.

- prever a cobertura sem-fio, com as seguintes características mínimas:

o taxas de transmissão da mesma ordem de grandeza daquelas oferecidas pelo acesso cabeado;

o capacidade suficiente para prover acesso a dispositivos móveis com potencia baixa. O estabelecimento de um nível mínimo de potencia deve ser estudado pela Comissão;

o conectividade ininterrupta, com controle de handovers, em deslocamentos dentro dos campi, incluindo prédios e outras edificações;

o gerenciamento espectral e de potência inteligentes, de modo que a USPnet sem-fio interfira minimamente com outras infraestruturas instaladas atualmente pelas unidades;

o um sistema de gerenciamento versátil o suficiente para prover monitoração e administração global (CCE e demais centros de informática), mas com possibilidade de intervenção local (unidades) para gerenciamento de usuários e outras particularidades, dentro de um perfil negociado;

o uma boa gerencia de segurança e privacidade, conforme normas estabelecidas em concordância com a Comissão de Bom Uso, Segurança e Privacidade desta CTI;

o aderência às políticas de comunicação estabelecidas por esta CTI.

- A Comissão deverá organizar suas ações e a divulgação de informações sobre a iniciativa em páginas do site da CTI.

Artigo 3º - O cronograma esperado para os trabalhos da Comissão é:

- levantamento da situação atual e prospeção tecnológica (agosto/2011);

- elaboração de proposta para a nova infraestrutura (setembro/2011);

- especificação e elaboração de Edital (outubro/2011);
- aquisição de equipamentos (dezembro/2011);
- instalação e testes (fevereiro/2012)

Artigo 4º - As atividades desta Comissão serão acompanhadas pela CECRU - Comissão de Estratégias de Comunicação em Redes da USP.

Artigo 5º - Esta portaria vigora a partir da presente data. (Republicada por ter saído com incorreções.)

Portaria CTI-20, de 12-8-2011

Dispõe sobre a criação de Comissão para Levantamento de Fatores não-Tecnológicos que Limitam a Eficiência das Atividades de TI na USP

Tendo em vista os constantes avanços tecnológicos e novos paradigmas que ditam os serviços de TI; a abrangência destes serviços e suas conexões e dependências de órgãos, entidades e outros serviços da Universidade, não ligados diretamente à Coordenadoria de Tecnologia da Informação; que os serviços de TI e os seus gerentes precisam ser respaldados por processos e dispositivos legais que lhes garantam o sucesso das atividades o Superintendente de TI da USP, Prof. Dr. Gil da Costa Marques, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão para Levantamento de Fatores não-Tecnológicos que Limitam a Eficiência das Atividades de TI na USP, desta Coordenadoria. A Comissão será formada por:

- * Edson dos Santos Moreira - ICMC (presidente)
- * Jaime Simão Sichman - CCE
- * Caetano Traina Junior - CISC
- * Osvaldo Baffa Filho- CIRP
- * Gerd Sparovek - CIAGRI
- * Eduardo Bonilha de Toledo Leite - CCE
- * Luiz Natal Rossi - DI
- * Victor Francisco Mammana de Barros - CTI
- * Franklin de França - CTI

Artigo 2º - São atribuições da Comissão:

- elaborar um levantamento de impedimentos legais, regulamentais, procedimentais, orçamentais, funcionais, e organizacionais que impedem ou dificultam o avanço do uso pervasivo de TI, e de serviços de TI na USP;

- analisar a regulamentação referente a TI da USP e propor modificações pertinentes;

- verificar a relação do sistema de TI com o sistema de provimento de energia elétrica e as possíveis interdependência que podem limitar a disponibilidade dos serviços de TI por deficiências na malha elétrica;

- verificar e avaliar a eficiência e eficácia dos mecanismos de busca, contratação e manutenção dos recursos humanos que dão suporte à TI na USP;

- organizar suas ações e a divulgação de informações sobre a iniciativa em páginas do site da CTI

Artigo 3º - O cronograma esperado para os trabalhos da Comissão é:

- avaliação de normas e regulamentos atuais da CTI (setembro/2011);

- levantamento de fatores impactantes nas áreas (outubro-novembro 2011):

o processos de compras
o dotação orçamentária
o normas de edificações
o processos de busca, contratação e manutenção de Recursos Humanos

o estratégias de treinamento
o fornecimento de energia elétrica

- elaboração de relatório suscinto, com recomendações de melhorias, sobre o assunto (dezembro/2011).

Artigo 4º - As atividades desta Comissão serão acompanhadas pela CECRU - Comissão de Estratégias de Comunicação em Redes da USP.

Artigo 5º - Esta portaria vigora a partir da presente data. (Republicada por ter saído com incorreções.)

Portaria CTI-21, de 12-8-2011

Dispõe sobre a criação de Comissão para Projeto e Implementação de Modernização do Cabeamento Óptico nos Campi da USP

Tendo em vista a necessidade de modernização da malha de cabeamento óptico nos campi da USP a influência da performance desta malha no desempenho da USPnet como um todo; as novas aplicações e serviços, tanto no campo da telefonia quanto no de tráfego de dados, que impõem novas topologias ao encadeamento de fibras o Superintendente de TI da USP, Prof. Dr. Gil da Costa Marques, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte Portaria :

Artigo 1º - Fica criada a Comissão para Projeto de Implementação de Modernização do Cabeamento Óptico nos Campi da USP, desta Coordenadoria. A Comissão será formada por:

- * Jairo Carlos Filho - CCE (presidente)
- * Divaldo Paulo dos Reis - CCE
- * David Barg Filho - CTI
- * Adelino Domingos Conacci - CIRP
- * Marcelo Fernando Camargo Sirbone - CISC
- * Fabio Roberto Rogero - CIAGRI
- * Emerson Charly Chan - EEL
- * Paulo Sérgio Simonato - FM

Artigo 2º - São atribuições da Comissão:

- avaliar a situação atual da malha óptica nos campi da USP;

- propor um projeto de atualização daquela infraestrutura;

- harmonizar as atualizações de rede do campus com as iniciativas da Comissão que moderniza a rede das unidades;

- organizar suas ações e a divulgação de informações sobre a iniciativa em páginas do site da CTI

Artigo 3º - O cronograma esperado para os trabalhos da Comissão é:

- avaliação da situação corrente (setembro/2011);

- elaboração da proposta com orçamento detalhado por Campus (outubro/2011);

- contratação e instalação do projeto (novembro/2011 a junho/2012).

Artigo 4º - As atividades desta Comissão serão acompanhadas pela CECRU - Comissão de Estratégias de Comunicação em Redes da USP.

Artigo 5º - Esta portaria vigora a partir da presente data. (Republicada por ter saído com incorreções.)

COORDENADORIA DO ESPAÇO FÍSICO

Resumos de Contratos

Contrato 25/2011 - Processo 2011.1.243.82.8.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.

Contratada: JLA Construções e Comércio Ltda.

Convite 06/2011: Execução da reforma do Edifício da Biblioteca do Telescópio 600mm - Observatório Abraão de Moraes, do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da USP/Valinhos-SP.

Valor: R\$ 68.027,28.

Verba: Classificação Funcional Programática 12.364.4302.5304 – Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.81 – Fonte de Recursos: 1 – exercício de 2011.

Prazo: 90 dias corridos.

Data da Assinatura: 28/07/2011.

Contrato 28/2011 - Processo 2011.1.471.82.0

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.

Contratada: Vedos Arquitetura, Construções e Empreendimentos Ltda.

Convite 08/2011: Execução da reforma da atual Sala de Assessoria de Imprensa para abrigar a Sala de Assessoria de Gabinete, no Pavimento Térreo da Reitoria da USP.

Valor: R\$ 59.512,41.

Verba: Classificação Funcional Programática 12.122.0100.5272 – Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.81 – Fonte de Recursos: 1 – exercício de 2011.

Prazo: 60 dias corridos.

Data da Assinatura: 29/07/2011.

Contrato 27/2011 - Processo 2011.1.475.82.6

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.

Contratada: Castor Tec Construções e Comércio Ltda.